

**EMENDA DE Nº CM-197/2011
(Ao Projeto de Lei Nº CM-104/2011)**

Emenda Modificativa e Aditiva

Altera o Inc. II e acrescenta o Inc. III ao Art. 1º do Projeto de Lei nº CM-104/2011 que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2013 a 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II - Secretários Municipais R\$ 10.021,00 (dez mil e vinte e um reais).

III - Vice-Prefeito R\$ 5.010,50 (cinco mil, dez reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA

Nós temos que questionar o papel do Vice-Prefeito que é mais uma figura decorativa do que um operador da Administração Pública.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2011.

**Vereador Edson Sousa
Líder do PSB**